

PROJETO DE LEI Nº 346/2025

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santana de Parnaíba a Caminhada de Conscientização sobre o Autismo, a ser realizada anualmente no Parque Municipal Tibiriçá, e dá outras providências.

Adalto Silva Santos, Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santana de Parnaíba a Caminhada de Conscientização sobre o Autismo, a ser realizada anualmente no Parque Municipal Tibiriçá.

Art. 2º A caminhada deverá ocorrer preferencialmente no mês de abril, em consonância com o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, celebrado em 2 de abril, podendo ser realizada em data próxima conforme conveniência organizacional.

Art. 3º O evento tem como objetivos:

- I – promover a conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- II – fomentar o respeito, a empatia e a inclusão das pessoas com TEA;
- III – valorizar e apoiar as famílias atípicas;
- IV – promover a articulação entre sociedade civil e poder público em prol da causa.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Mulher e da Família será responsável pela organização e coordenação do evento, podendo contar com o apoio de outras secretarias e entidades parceiras.

Art. 5º Durante o evento, poderão ser oferecidos serviços públicos gratuitos conforme as necessidades da comunidade, tais como:

- I – atendimentos e orientações na área da saúde;
- II – atividades esportivas, recreativas e culturais;
- III – serviços de assistência social;

IV – ações educativas e de sensibilização.

Art. 6º No ato da inscrição ou participação no evento, poderá ser promovida campanha de arrecadação de alimentos não perecíveis, os quais serão destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social do município, por meio de programas sociais da prefeitura.

Art. 7º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com entidades públicas e privadas, bem como com organizações da sociedade civil, para garantir a realização, divulgação e expansão do evento.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 14 de Abril de 2025.



ADALTO PESSOA
(Adalto Silva Santos)
LÍDER DO GOVERNO
VEREADOR - PSDB

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 346

O vereador infra-assinado no uso de suas atribuições regimentais submete ao colendo plenário o seguinte projeto de lei que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santana de Parnaíba a Caminhada de Conscientização sobre o Autismo, a ser realizada anualmente no Parque Municipal Tibiriçá. Existem causas que não apenas nos tocam — elas nos atravessam. O autismo é uma dessas causas. Ele não é apenas um diagnóstico. É uma nova forma de ver o mundo, de sentir, de se comunicar, de amar. É uma realidade vivida todos os dias por famílias inteiras que, entre desafios e descobertas, constroem histórias de coragem, superação e amor incondicional. A Caminhada de Conscientização sobre o Autismo, realizada pela primeira vez em 28 de abril de 2024, no Parque Municipal Tibiriçá, foi muito mais do que um evento. Foi um abraço coletivo. Um momento em que Santana de Parnaíba deu voz às mães atípicas, acolheu as crianças neurodivergentes, reconheceu os direitos e as necessidades de uma parcela significativa da nossa população. Em sua segunda edição, realizada no domingo, 13 de abril de 2025, mais uma vez o Parque Tibiriçá se encheu de cor, afeto, cartazes, sorrisos e esperança. A presença da sociedade civil, das mães atípicas, das autoridades e de tantos voluntários mostrou que, quando o coração da cidade pulsa junto por uma causa, não há barreiras que não possam ser vencidas. Essa proposta de lei não é apenas uma formalidade legal. Ela é um compromisso com a inclusão, uma declaração de respeito à diversidade e uma homenagem à luta diária das famílias atípicas. É uma forma de garantir que, ano após ano, o nosso município continue abrindo espaço para o diálogo, para o acolhimento e para o reconhecimento de que todos — absolutamente todos — merecem ser vistos, compreendidos e amados. Com a organização da Secretaria Municipal da Mulher e da Família, e com o apoio de outras secretarias, a caminhada não apenas continuará a existir — ela será fortalecida. Com ações sociais, serviços públicos, atividades de saúde, cultura, esporte e lazer, e com uma campanha de arrecadação de alimentos voltada às famílias em situação de vulnerabilidade, queremos fazer deste dia uma corrente de solidariedade e empatia. Aprovar esta lei é mais do que garantir a realização de um evento anual: é inscrever na história da cidade o compromisso de lutar por uma sociedade mais justa, mais sensível e verdadeiramente inclusiva.

Por isso, submeto este projeto à apreciação dos nobres pares, com a convicção de que juntos podemos construir, com respeito e amor, uma Santana de Parnaíba onde ninguém fique para trás. "Defendei o direito do pobre e do órfão; fazei justiça ao aflito e

ao necessitado. "Salmos 82:3.

Diante do exposto acima, peço aos nobres pares que acompanhem esse projeto votando sim.

Plenário Antônio Branco, 14 de Abril de 2025.



ADALTO PESSOA
(Adalto Silva Santos)
LÍDER DO GOVERNO
VEREADOR - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 14-ABR-2025 10:01 I-009464